PROJETO DE LEI Nº 3.171

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

Art. 1° - É criado, no Quadro de Servidores do Município, de que trata a Lei Municipal nº 1.718/2005, o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Fiscal Tributário	01	11

Parágrafo Único – As especificações do cargo a que se refere este artigo, são as existentes na Lei Municipal n° 1.718, em seu Anexo I.

Art. 2° - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 3.138/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentamos Vossa Excelência e demais Vereadores, na oportunidade em que remetemos o Projeto de Lei nº 3.171, que Cria Cargo de Provimento Efetivo, para apreciação e aprovação por essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores pelas razões que seguem:

As profundas transformações promovidas pela Reforma Tributária, torna indispensável que o Município disponha de estrutura técnica, permanente e qualificada, apta a acompanhar as mudanças legislativas, tecnológicas e operacionais deste novo sistema.

Considerando o progressivo aumento das demandas e o quadro reduzido de servidores, mostra-se necessário que o Município esteja preparado para as mudanças decorrentes da implementação da Reforma Tributária, garantindo capacidade técnica para fiscalização, acompanhamento das receitas, integração aos novos sistemas e cumprimento das responsabilidades que serão atribuídas aos Municípios.

Na expectativa de manifestação favorável ao Projeto de Lei ora remetido, reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossas atenciosas saudações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

GILBERTO DOMINGOS MENIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ELDER WEBER SCHROPFER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Porto Xavier/RS